



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0010774-31.2024.6.17.8000
INTERESSADO : SESAD
ASSUNTO : **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA.**

DESPACHO

Considerando tratar-se de contratação de serviço essencial e prestado exclusivamente pela Companhia Pernambucana de Saneamento/COMPESA (CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64), considerando o Despacho DG 368 (2843409, vol. II), amparado no Parecer 885 (2764962, vol. I) e no Pronunciamento 17 (2839842, vol. II), ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral/ASJUR, e na Informação 555 (2830447, SEI 0000557-89.2025.6.17.8000) da Seção de Programação Orçamentária/SEPOR, **autorizo** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, da Companhia Pernambucana de Saneamento/COMPESA (CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64), para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco listados no E-mail (2801327), com prazo de vigência indeterminado, cabendo à Secretaria de Administração comprovar a cada exercício financeiro a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

À SA/COAD/SESAD, para ciência e cadastro da inexigibilidade em sistema próprio.

Após, à SOF para empenhamento.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, **Presidente**, em 30/01/2025, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2845690** e o código CRC **E75CE84C**.